

PORTARIA Nº 767, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, no uso das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.560, de 25 de novembro de 2019, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão do Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial do Fiscal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/05/2020** à **31/05/2020**, conforme segue:

MAIO/2020

Dia	Horário	Fiscal	Telefone
01/05/2020	07:00 às 11:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
02/05/2020	07:00 às 19:00	Leonardo Urbano Mota	(65) 99281-1209
		Carlos H. R. de Oliveira	(65) 98401-0152
03/05/2020	07:00 às 11:00	Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
09/05/2020	07:00 às 19:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
		Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
10/05/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
13/05/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
16/05/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
		Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987



17/05/2020	07:00 às 11:00	Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
23/05/2020	07:00 às 19:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
		Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
24/05/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
30/05/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
		Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
31/05/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º O regime de plantão presencial será realizado **aos sábados das 7h às 19h e aos domingos e feriados das 07h às 11h.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de maio de 2020.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

KAIRO SILVA E OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.